



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone: (49) 572-1111 - 572-1121 - Fax: 572-1270
e-mail.: p.matoscosta@conection.com.br

MATOS COSTA - SANTA CATARINA

LEI Nº 1319/2005 – DE 24 DE AGOSTO DE 2005.

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

EU PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, FAÇO saber que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar, no valor de R\$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais), em dotação consignada e quantificada no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, que especifica:

ORGÃO	07.00	SECRETARIA DE SAUDE COLETIVA	
UNIDADE	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
ATIVIDADE	10.122.0013.2051	Manutenção Administrativas das Ações de Saúde	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.00.080	Equipamentos e Material Permanente	21.500,00
ATIVIDADE	10.301.0013.2053	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.00.106	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	21.500,00
		TOTAL DOS CRÉDITOS	43.000,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal, autorizado a reduzir o valor de R\$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais), em projetos e dotações consignadas e quantificadas no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, que especifica, de conformidade com o insculpido no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone: (49) 572-1111 - 572-1121 - Fax: 572-1270
e-mail.: p.matoscosta@conection.com.br

MATOS COSTA - SANTA CATARINA

ORGÃO	07.00	SECRETARIA DE SAUDE COLETIVA	
UNIDADE	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
ATIVIDADE	10.301.0013.2053	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.00.106	Material de Consumo	4.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.00.106	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
ATIVIDADE	10.301.0013.2054	Manutenção das Ações Básicas de Saúde	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.00.106	Material de Consumo	6.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.00.106	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	17.000,00
ATIVIDADE	10.301.0013.2055	Manutenção da Frota Automotiva de Saúde	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.00.080	Material de Consumo	6.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.00.080	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00
		TOTAL DOS DÉBITOS	43.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Contestado, 24 de Agosto de 2005.


DARCY BATISTA BENDLIN
Prefeito Municipal

A presente Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


MARIÂNES KINAL
Assistente Administrativo I

A presente Lei foi publicada no Mural Municipal, na data supra.


DIRCEU JOANIM DE FREITAS
Membro da C. F. - Decreto nº 04/05

